

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 13.654.439/0001-80

Praça Alpiniano José Alves, 11 – Brejolândia-Bahia

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. **PA nº 043/2016** de Inexigibilidade de Licitação nº **IN 015/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços em Plantões Médico-Hospitalares na especialidade de psiquiatria, na Unidade Básica de Saúde na Sede do Município, sendo 01 (um) plantão de 10 (dez) horas mensais, que o CONTRATADO se compromete a prestar os serviços conforme a programação/escala da Secretaria Municipal de Saúde, através da Empresa **INSTITUTO LUZ, PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA S/S LTDA - ME**. O valor Total Global da contratação é de **RS 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 02 de março de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. **PA 044/2016** de Inexigibilidade de Licitação nº **IN 016/2016** bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços Médicos como Fisioterapeuta, na Unidade Básica de Saúde de Brejolândia, na sede do Município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome Sr^o. **INGRID OLIVEIRA XAVIER**, CPF. 034.366.225-67, e RG nº 1196014868, **CREFITO/BA nº 180233-F**. O valor total da contratação é de **RS 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2016, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 02 de março de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Brejolândia, no uso de suas atribuições legais, ratifica o **Processo Administrativo nº. PA 045/2016** de Dispensa de Licitação nº **016/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel tipo comercial, de 02 (dois) andares, de propriedade do LOCADOR, localizado na Praça do Mercado s/n, nesta cidade de Brejolândia, para ser utilizado pela Secretaria de Educação deste Município, em atendimento de suas necessidades, através do Sr. **CÍCERO VITOR MODESTO FILHO**. O valor total da contratação é de **RS 7.000,00** (sete mil reais), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2016, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 02 de março de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. **PA nº 0464/2016** de Inexigibilidade de Licitação nº **IN 017/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços de caráter técnico especializado na área pública municipal, de Advocacia, como Procurador do Município, sob sua exclusiva responsabilidade técnica, patrocinará a defesa dos direitos e interesse da CONTRATANTE prestará assessoria, consultoria e supervisão jurídica também nas áreas eleitoral e de licitação, incluindo-se o contraditório nestas áreas, através do **Dr. REGINALDO SANTOS SOARES, OAB/BA nº 23.454**. O valor total da contratação é de **RS 46.481,40** (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 02 de março de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo **PA nº. 047/2016** de Inexigibilidade de Licitação **IN nº 018/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços de Assessoria jurídica, voltada para as atividades da administração municipal, precisamente voltada para acompanhamentos de processos na esfera judicial nas Varas de Fazenda Pública Estadual e Federal em primeira e segunda Instância, e ainda, acompanhamento de processos no Tribunal de Contas do Município, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, com a adoção de medidas e dos recursos pertinentes em todas as Instâncias, através da Empresa **GRISI ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**. O valor Total Global da contratação é de **RS 31.646,50** (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 02 de março de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. **048/2016** de Inexigibilidade de Licitação nº **019/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços com Assessoria e Apoio Técnico como Assistente Social à Secretaria de Ação Social deste Município, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome de **GEYSA TAYNA FAGUNDES CONCEIÇÃO**. O valor total da contratação é de **RS 16.100,00** (dezesseis mil e cem reais), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2016, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 02 de março de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. 049/2016 de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2016 bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de serviços de Assessoria Técnica, Elaboração de Projetos de Engenharia Civil para a Secretaria de Educação, e Fiscalização de Obras para este Município, e acompanhamento de convênios celebrado entre o Município e as Esferas do Governo Federal e/ou Estadual, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da Empresa **JOSÉ MARIA FERNANDES - ME**. O valor total da contratação é de **RS 23.957,22** (vinte e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), com vigência de 07 (sete) meses, prorrogáveis por iguais períodos sucessivos até um limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura até 30 de setembro de 2016, de acordo com o art. 25, inciso II, e Art. 13, V, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 02 de março de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. 050/2016 de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2016 bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços como Enfermeira no PSF da Comunidade de Mombaça, Zona Rural, interior deste Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da Sr^a. **PRISCILA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 018.295.225-82 e RG. 13440915 98 SSP/BA, inscrito no COREN/BA Protocolo nº 178127, residente e domiciliado no Município de Tabocas do Brejo Velho - Bahia**. O valor total da contratação é de **RS 14.857,57** (quatorze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2016, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 02 de março de 2016.

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 13.654.439/0001-80

Praça Alpiniano José Alves, 11 – Brejolândia-Bahia

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. 051/2016 de Inexigibilidade Licitação nº 022/2016 bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços Como Enfermeira No PSF da Comunidade de Mamonal, Zona Rural, interior deste Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da Srª. **JUSCILEI RODRIGUES MARTINS, Brasileira, Casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 809.244.175-87 e RG. 11114797 20 SSP/BA, inscrito no COREN/BA nº 370.254, residente e domiciliado no Povoado de Javi, Zona Rural do Município de Muquém do São Francisco - Bahia.** O valor total da contratação é de **R\$ 14.857,57** (quatorze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2016, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 02 de março de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo **PA nº. 052/2016** de Inexigibilidade de Licitação **IN nº 023/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Consultoria e Treinamento em Programas Educacionais visando a captação de recursos, e monitoramento dos sistemas de convênios, SINCONV, SISMOB e SIGA FUNASA, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da Empresa **RUI CARAUBA DOS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ nº 22.152.077/0001-10. O valor Total Global da contratação é de **R\$ 13.263,18** (treze mil duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2016, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 02 de março de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. **PA nº 053/2016** de Inexigibilidade de Licitação nº **IN 024/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços de caráter técnico especializado na área pública municipal, de Advocacia, e sob sua exclusiva responsabilidade técnica, patrocinará a defesa dos direitos e interesse da CONTRATANTE, prestará assessoria, consultoria e supervisão jurídica também para o Fundo Municipal de Assistência Social de Brejolândia/BA, incluindo-se o contraditório em todas as áreas, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome do Dr. **JULIANO NAVES DE SOUZA, OAB nº 11901, CPF nº 098.064.788-60.** O valor estimado da contratação é de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2016, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 02 de março de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. **PA nº 054/2016** de Inexigibilidade de Licitação nº **IN 025/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços advocatícios na área de Direito Previdenciário e Tributário, na propositura de desenvolver ações contra o **INSS, UNIÃO FEDERAL E FAZENDA NACIONAL**, em especial na suspensão da exigibilidade do crédito tributário em relação às verbas indenizatórias da base de cálculo das contribuições previdenciárias patronal, e retenções efetuadas pela Receita Federal, além de desempenhar ações com o fito de obter certidão positiva com efeitos negativos – **CPD/EN CAUC/CADIN/SIAF**, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da Empresa **SIMAS E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.655.100/0001-03.** O valor estimado da contratação é de **R\$ 37.100,00** (trinta e sete mil e cem reais), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2016, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 02 de março de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. 055/2016 de Inexigibilidade Licitação nº 017/2016 bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de serviços como Técnico de Enfermagem para atuação na UBS (Unidade Básica de Saúde) deste Município de Brejolândia/BA, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da Srª. **BABYANE DIAS DA SILVA MIRANDA, Brasileira, Casada, Técnico de Enfermagem, inscrita no COREN/BA, protocolo nº 191475, portadora do CPF nº 024.973.775-29, RG nº 12597822 71.** O valor total da contratação é de **R\$ 6.484,24** (seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte quatro centavos), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2016, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 02 de março de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. 056/2016 de Inexigibilidade Licitação nº 026/2016 bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços Como Enfermeira Chefe para atuação no Hospital Municipal Nivaldo Severo de Oliveira na sede do Município de Brejolândia/BA, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da Srª. **MIRTES CATARINA GUILLEMINOT ALVES DA UDAETA, Brasileira, Solteira, Enfermeira, inscrita no COREN/BA nº 381.425, portadora do CPF nº 011.602.545-08 e RG nº 08056190 03 SSP/BA, residente em Santana – Bahia.** O valor total da contratação é de **R\$ 14.857,57** (quatorze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2016, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 02 de março de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. 057/2016 de Inexigibilidade Licitação nº 027/2016 bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços como Odontólogo no PSF Antônio Alves de Castro, na sede deste Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome do Dr. **FRANCISCO DE ASSIS TAVARES DA CUNHA, CRO/BA nº 1.368, portador do CPF nº 098.983.105-10.** O valor total da contratação é de **R\$ 23.145,50** (vinte três mil cento e quarenta e cinco reais cinquenta centavos), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2016, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 02 de março de 2016.

GILMAR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal